

PRECAUÇÕES, ISOLAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

QUAL A DIFERENÇA ENTRE A MÁSCARA CIRÚRGICA E N95?



MÁSCARA CIRÚRGICA:

A máscara cirúrgica é projetada para cobrir a boca e o nariz, protegendo o paciente de doenças transmitidas por gotículas (partículas maiores que 5 μm). Contribuem para evitar a exposição dos profissionais da área da saúde à saliva e às secreções respiratórias que podem infectar a mucosa bucal ou as vias aéreas, bem como, diminuir a transmissão de doenças, cuja via de transmissão se dá por gotículas. A máscara deve ser confeccionada de material tecido-não-tecido 9TNT), possuir, no mínimo, uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante. Esse elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BEF) > 95%. Está indicada para precauções por gotículas.



MÁSCARA N95:

As máscaras N95 (ou PFF2) foram projetadas para proteção dos profissionais da área da saúde envolvidos diretamente no atendimento de pacientes com doenças transmitidas por aerossóis (partículas menores que 5 µm). O uso dessa máscara visa reduzir a exposição do usuário a contaminantes biológicos que ficam em suspensão no ar, como nos casos de doenças transmitidas por aerossóis. Formam uma vedação firme sobre a boca e o nariz, minimizando a possibilidade de entrada de ar por frestas e laterais além de filtrar partícula menores que 5 µm . Está indicada para precauções por aerossóis.

QUAL A INDICAÇÃO DO USO DA MÁSCARA CIRÚRGICA E N95?

MÁSCARA CIRÚRGICA:

As máscaras cirúrgicas devem ser usadas pelos pacientes que apresentam sintomas respiratórios durante toda a permanência nas intuições de saúde. A máscara cirúrgica também deve ser utilizada por profissionais da saúde quando há indicação de precaução respiratória por gotículas.

MÁSCARA N95 (ou PFF2):

A máscara N95 (ou PFF2) é utilizada pelos profissionais de saúde, sendo elas não são descartáveis e de uso individual. Ela deve ser utilizada de forma OBRIGATÓRIA para procedimentos com risco de geração de aerossol. São exemplos de procedimentos com risco de geração destas partículas no ar:

- Intubação traqueal
- Extubação
- Aspiração aberta das vias aéreas
- Broncoscopia
- Fisioterapia respiratória
- Ressuscitação cardiopulmonar respiratória
- Necropsia envolvendo tecido pulmonar
- Coleta de espécime clínico respiratório para diagnóstico etiológico

























Atualizado em 24/03/2020



QUAIS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM SUSPEITA OU COVID-19 CONFIRMADO?

PARA AS ÁREAS ASSISTENCIAIS:

Procedimentos que NÃO geram aerossóis:



Óculos de proteção ou protetor facial



Máscara cirúrgica com troca a cada 4h, ou sempre que estiver úmida ou suja



Avental impermeável de mangas longas quando houver risco de exposição a fluidos corporais



Procedimentos que geram aerossóis:



Óculos de proteção ou protetor facial



Máscara N95 (ou PFF2) (troca a cada turno ou de acordo com a padronização da CCIH de cada instituição)



Avental impermeável de mangas longas quando houver risco de exposição a fluidos corporais



Luvas de procedimento



PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS (BALCÃO E RECEPÇÕES):



Máscara cirúrgica com troca a cada 4h ou quando estiver úmida ou suja



Higiene das mãos com solução alcoólica a 70% OU agua e sabonete líquido



E higiene constante da área de trabalho (balcão, telefone, dentre outros) com produto alcoólico a 70% ou outro produto padronizado na instituição

QUAIS AS PRECAUÇÕES QUE DEVO INSTITUIR AO PACIENTE?

O paciente deve ser inserido nas seguintes precauções:

- Precauções por Contato.
- Precauções por Gotículas ou Aerossóis, se houver procedimentos que gerem aerossóis.
- O isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus deve ser realizado em quarto de pressão negativa, se houver disponibilidade.
- Na ausência de pressão negativa, utilizar, preferencialmente, quarto privativo com porta fechada e bem ventilado. Caso o serviço de saúde não disponha de quartos privativos em número suficiente para atendimento necessário, deve-se proceder com o isolamento por coorte, ou seja separar em uma mesma enfermaria ou áreas os pacientes com suspeita ou confirmação para COVID-19.





















COVID-19 | CORONAVÍRUS

Atualizado em 24/03/2020



QUAL A SEQUÊNCIA CORRETA PARA VESTIR A PARAMENTAÇÃO NA PRECAUÇÃO DE **AEROSSÓIS?**

A ordem para a paramentação em quarto/box COM ANTICAMARAS é:

A FORA DO QUARTO/BOX:



1. Higienizar as mãos



2. Colocar a máscara N95 e óculos de proteção ou protetor facial

NA ANTECAMARA:



3. Higienizar as mãos



4. Vestir avental descartável

C DENTRO DO QUARTO/BOX:



5. Higienizar as mãos



6. Calçar luvas de procedimento

A ordem para a paramentação em quarto/box SEM ANTICAMARAS é:

FORA DO QUARTO/BOX:



1. Higienizar as mãos



2. Vestir avental descartável



3. Colocar a máscara N95 e óculos de proteção ou protetor facial

DENTRO DO QUARTO/BOX:



4. Higienizar as mãos



5. Calçar luvas de procedimento

QUAL A SEQUÊNCIA CORRETA PARA A RETIRADA DA PARAMENTAÇÃO NA PRECAUÇÃO **DE AEROSSÓIS?**

A ordem para a paramentação em quarto/box COM ANTICAMARAS é:

A DENTRO DO QUARTO/BOX:



1. Retirar luvas de procedimento



2. Higienizar as mãos

DENTRO DO QUARTO/BOX:



1. Retirar luvas de procedimento

A ordem para a paramentação em

quarto/box SEM ANTICAMARAS é:



2. Higienizar as mãos



3. Retirar avental descartável



4. Higienizar as mãos

NA ANTECAMARA:







4. Retirar avental descartável



5. Higienizar as mãos





6. Retirar óculos de proteção ou protetor facial, retirar a máscara N95 utilizando os elásticos laterais e colocá-la em um saco plástico identificado com o seu nome e data de início do uso



7. Higienizar os óculos de proteção ou protetor facial com desinfetante padronizado pela CCIH de cada instituição



8. Higienizar as mãos

FORA DO QUARTO/BOX:



5. Retirar óculos de proteção ou protetor facial





7. Higienizar os óculos de proteção ou protetor facial com desinfetante padronizado pelo SCIH de cada instituição



8. Higienizar as mãos























Atualizado em 24/03/2020



QUANDO DEVO COLOCAR O PACIENTE EM ISOLAMENTO?



- Assim que o paciente for identificado como suspeito e/ou confirmado para o novo coronavírus (COVID-19), deve-se imediatamente colocar uma máscara cirúrgica no paciente. O atendimento deverá ser realizado em uma sala privativa separado dos outros pacientes, mantendo a sala fechada e ventilada.
- Após o atendimento, se o paciente estiver estável clinicamente e sem sinais de alarme deverá ser orientado isolamento domiciliar.
- Quando existir a necessidade de evolução para internação hospitalar, o paciente deverá ser alocado em quarto privativo com pressão negativa, conforme a possiblidade.
- Na ausência de pressão negativa, utilizar preferencialmente quarto privativo com porta fechada e bem ventilado com janelas abertas. Caso o seu serviço de saúde não disponha de quartos privativos em número suficiente para o atendimento necessário, deve-se proceder com o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou áreas os pacientes com suspeita ou testes positivos e confirmados para o novo coronavírus. Para esse tipo de isolamento deverá ser respeitada a distância mínima de 1 metro entre os leitos e restringir ao máximo o número de acessos à área (inclusive de visitantes) e profissionais da saúde que ali atuarão.
- Os profissionais de saúde que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalharem somente nestas áreas de isolamento, evitando circulação em outras áreas assistenciais.
- A área estabelecida como isolamento deverá ser devidamente sinalizada, inclusive quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis.
- Normas e rotinas de procedimento deverão ser elaboradas e disponibilizadas pelo serviço de saúde a todos os profissionais envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, com o intuito de padronizar o atendimento assistencial e esclarecer possíveis dúvidas.
- A descontinuação das precauções e isolamento deverá ser determinada caso a caso, e sempre em conjunto com a CCIH e com as autoridades de saúde locais, estaduais e federais.



















